



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1.213-2019

Considerando que na cultura japonesa é costume nas cerimônias fúnebres os participantes entregarem à família do falecido, envelopes com quantias em dinheiro para auxiliar os familiares neste momento tão doloroso que é o falecimento de um ente querido.

Considerando que a quantia a ser oferecida nessas ocasiões é proporcional à proximidade com o falecido. Doar quantias altas é apenas para os mais próximos, unidos por laços de consanguinidade, profissional ou de amizade. Donativos altos para os não próximos é estranho para os japoneses; é estar “fora do lugar”, isto é, “fora da hierarquia em relação ao morto”.

Considerando que essa quantia deve ser colocada num envelope branco, dessas de carta, ou num envelope apropriado para este fim.

Considerando que este envelope pode ser entregue à pessoa mais próxima do falecido – a esposa, o marido ou o filho mais velho. Antes da cerimônia fúnebre, quando se procede os pêsames, é o momento indicado para, também, ofertar o envelope. Outra prática bastante comum, principalmente quando a cerimônia está sendo realizada em casa, é oferecer o envelope diretamente ao falecido. Em outras palavras, ao Buda inscrito na tabuleta conhecida por “Ihai”. Isso acontece no momento em que as pessoas são convidadas pelo oficiante a oferecer incenso. O envelope pode ser depositado ao lado da caixa em que contém o incenso em pó ou no recipiente no qual se deposita as varetas de incenso.

Considerando que em alguns casos excepcionais, numa cerimônia com muitos convidados, no templo, uma mesa serve como recepção. É o local em que se assina o nome num livro de frequência. O envelope deve ser entregue nesta ocasião. (Acesso em <http://www.culturajaponesa.com.br/index.php/religiao/envelopes-com-dinheiro>).

Considerando que esta é uma prática que ajuda sobremaneira os familiares do falecido, tendo em vista que a morte pega a todos de surpresa.

Considerando que se fosse adotada tal medida em nosso município, os recursos angariados ajudariam a família a arcar com os custos do funeral.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se às Funerárias Bom Pastor e Santa Cruz para que informem a possibilidade de disponibilizarem envelopes próprios e um gazofilácio, para que as pessoas que comparecerem aos velórios possam realizar donativos à família do falecido.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR